PROJETO DE LEI Nº____, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 150.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8019 – Parcerias para Assistência à Criança e ao Adolescente
335043 – Subvenções Sociais.....R$ 150.000,00

TOTAL R$ 150.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8005 – Manutenção dos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 150.000,00

TOTAL R$ 150.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 11 de janeiro de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito tem como finalidade a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil para execução de ações voltadas às crianças e aos adolescentes.

No caso específico, de acordo com o Setor, são projetos para execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Informa o Setor de Planejamento que essa ação já consta no PPA 2022-2025.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL